

ACÓRDÃO Nº 3650/2013 – TCU – Plenário

1. Processo TC 004.743/2012-1.
2. Grupo II – Classe V – Relatório de Auditoria.
3. Interessado: Congresso Nacional.
4. Unidade: Universidade Federal da Integração Latino-Americana – Unila.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação – SecobEdificação.
8. Advogados: Alexandre Aroeira Salles (OAB/DF 28.108) e outros.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de auditoria realizada nas obras de implantação do campus da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no município de Foz do Iguaçu/PR.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, em:

9.1. determinar à Universidade Federal da Integração Latino-Americana que encaminhe ao TCU, no prazo de 30 (trinta) dias, quadro consolidado das alterações no contrato 16/2011-Unila que tenham impactado a planilha orçamentária, contendo memória de cálculo das aferições dos quantitativos de todos os serviços materialmente relevantes da obra e a demonstração da não redução do desconto original, conforme estabelecido no art. 127, § 5º, inc. I, da Lei 12.309/2010 (LDO 2011);

9.2. determinar à SecobEdificação que, por ocasião da fiscalização a ser realizada no âmbito do Fiscobras 2014, analise a documentação a que se refere o item 9.1 supra;

9.3. notificar a Itaipu Binacional de que o projeto por ela cedido à Universidade Federal da Integração Latino-Americana continha deficiências, encaminhando-lhe cópia dos presentes autos, para que adote as medidas que entender cabíveis;

9.4. arquivar o processo.

10. Ata nº 49/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 10/12/2013 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3650-49/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Valmir Campelo, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz (na Presidência).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Procurador-Geral